



PORTARIA Nº 821 PUBLICADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 821 de 10/10/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional nos processos 23083.004734/2016-66, 23083.009376/2015-05, 23083.002311/2016-10 e 23083.002330/2016-38.

Esta portaria retifica as Portarias GR nº 809 de 27/09/2016, GR nº 917 de 03/12/2015, GR 736 de 06/09/2016 e GR nº 806 de 27/09/2016, considerando o Comunicado de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA
CARGO : TECNICO EM QUIMICA
LOTAÇÃO : 127 - DEPARTAMENTO DE QUIMICA FUNDAMENTAL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/10/2018

SERVIDOR : CLARISSA OLIVEIRA DA SILVA
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 127 - DEPARTAMENTO DE QUIMICA FUNDAMENTAL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/10/2018

SERVIDOR : MARCO EDILSON FREIRE DE LIMA
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 127 - DEPARTAMENTO DE QUIMICA FUNDAMENTAL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/10/2018

SERVIDOR : DIEGO DE MELLO CONDE DE BRITO
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 127 - DEPARTAMENTO DE QUIMICA FUNDAMENTAL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/10/2018